

LEI Nº 1.602, DE 27 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe sobre a transformação de cargo constante do Anexo V da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado, 1 (um) cargo de Assistente de Contabilidade, Símbolo SCC-3, em 1 (um) cargo de Assistente de Serviço de Contabilidade, Símbolo SCC-5, no Anexo V, da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 27 de junho de 1996.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARISA APARECIDA LIMA LOPES
Secretária Municipal